

**Seção de Legislação do Município de Nonoai / RS****LEI MUNICIPAL Nº 1.040, DE 19/12/1986****AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA MEDIANTE AVALIAÇÃO.**

JOSÉ LUIZ DE MOURA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante avaliação, área de 4.024,72m² (quatro mil e vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados), de terra rural, ocupada pelo cemitério dos cortados, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com terras de Telmo Jani Sartoretto, numa extensão de 74,00 metros; ao SUL: com terras de propriedade de Eduardo Chente, numa extensão de, digo, com terras de Eduardo Chente e Sabino Camargo de Oliveira, numa extensão de 105,00 metros; a LESTE: com a estrada que liga Nonoai à Rio dos Índios, numa extensão de 64,00 metros e a OESTE: com terras de Telmo Jani Sartoretto, numa extensão de 37,00 metros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 19 de dezembro de 1986.

*JOSÉ LUIZ DE MOURA
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.*

*EDILSON POMPEU DA SILVA
Sec. de Administração*